



LEI Nº 5743, DE 17 DE MAIO DE 2016.

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araguari, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, reajuste salarial da ordem de 10% (dez por cento), sobre os valores dos vencimentos básicos previstos nos anexos III e IV da Lei Complementar nº 62 de 30 de setembro de 2009, alterados pela Lei nº 4.822, de 17 de agosto de 2011, pela Lei nº 5.077, de 07 de novembro de 2012, pela Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2013, e pela Lei nº 5.554 de 18 de maio de 2015.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput deste artigo, é resultado da aplicação parcial da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos exercícios de 2015, às tabelas constantes do anexos III e IV da Lei Complementar nº 62, de 30 de setembro de 2009, alteradas pela nº 4.822, de 17 de agosto de 2011, pela Lei nº 5.077, de 07 de novembro de 2012, pela Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2013, e pela Lei nº 5.554 de 18 de maio de 2015, que constituem os anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 17 de maio de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Oliro Vieira da Costa Júnior
Secretário de Governo

ANEXO I

(Anexo III da Lei Complementar nº 62, de 30 de setembro de 2009)

VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CCD01	5.034,72
CCD02	2.669,00
CCD03	2.289,90
CCD04	1.804,62
CCL01	3.578,90
CCL02	3.321,10
CCL03	3.063,30
CCL04	2.805,50
CCL05	2.562,85
CCL06	2.305,10
CCL07	2.032,10
CCL08	1.804,62
CCL09	1.531,65
CCL10	1.380,00
CCL11	1.273,84
CCL12	1.182,85
CCL13	1.031,20
CCL14	925,10
CCL15	880,00

ANEXO II

(Anexo IV da Lei Complementar nº 062/2009, de 30 de setembro de 2009)

TABELA NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

GRUPO	CLASSE	NÍVEIS								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
GL	VII	5.034,72	5.185,77	5.341,32	5.501,58	5.666,62	5.836,63	6.011,72	6.192,07	6.37
	VI.I	3.528,36	3.634,22	3.743,24	3.855,54	3.971,20	4.090,33	4.213,05	4.339,44	4.46
	VI	2.502,21	2.577,26	2.654,58	2.734,22	2.816,25	2.900,74	2.987,77	3.077,38	3.16
TL	V	2.456,70	2.530,41	2.606,32	2.684,50	2.765,04	2.847,98	2.933,43	3.021,44	3.11
	IV	1.486,16	1.530,74	1.576,66	1.623,97	1.672,69	1.722,87	1.774,56	1.827,78	1.88
SG	III	1.486,16	1.530,74	1.576,66	1.623,97	1.672,69	1.722,87	1.774,56	1.827,78	1.88
	II	1.326,93	1.366,74	1.407,74	1.449,97	1.493,32	1.538,26	1.584,39	1.631,95	1.68
	I	1.137,36	1.171,49	1.206,63	1.242,83	1.280,12	1.318,52	1.358,08	1.398,82	1.44

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 19/05/2016